



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 36.180 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 111/90

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus Vereadores *aprovou*
e na Mesa Diretora, no uso de suas prerrogativas legais, promulga a se-
guinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementares, através de remane-
jamento e transferência, de recursos nos valores de Cr\$ 700.000,00 (sete
centos mil cruzeiros) e Cr\$ ^{31.000,00} ~~71.000,00~~ ^{trinta e um mil cruzeiros} ~~(setenta e um mil cruzeiros)~~ ^{204.000,00} ~~71.000,00~~ ^{204.000,00}
quintês e respectivas dotações do Orçamento da Câmara Municipal:

- Subunidade de Pessoal Civil (Código-3 1 1 1), da Unidade
das Despesas Correntes (Código-3 0 0 0);

- Subunidade de Remuneração de Serviços Pessoais (Código -
2 1 3 1), da Unidade das Despesas Correntes (Código-3 0 0 0).

Despesa Corrente Art. 2º Para atender o que prescreve o Artigo anterior fica
cancelada as importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:

- Cr\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil cruzeiros)
da Subunidade de Material de Consumo (Código-3 1 2 0), da Unidade *das*
Despesas Correntes (Código-3 0 0 0);

- Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) *da Subunidade*
de Obrigações Patronais (Código-3 1 1 3), da Unidade *das Despesas Cor*
rentes (Código-3 0 0 0).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publi-
cação, produzindo seus efeitos financeiros e contábeis retroativos a 1º
(primeiro) de maio de 1990.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, Sala das Sessões, em 12 de junho de 1990;
223ª da Fundação e 158ª da Emancipação.

JAIR RAMOS BARRA

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

Vicente de Paula de Oliveira
VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA

- VICE-PRESIDENTE -